



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Educação

Ata conclusiva de abertura da Comissão de Monitoramento e Avaliação 3º quadrimestre 2024.

Aos vinte e três dias dias do mês de junho do ano de 2025, na sede da Secretaria da Educação reuniu-se a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo, foi realizada a primeira reunião convocada para tratar dos apontamentos realizados nos relatórios da DIPRECON referentes aos períodos de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024, no âmbito do processo de acompanhamento da execução do **Creche Cantinho do Zezinho I. A Creche Cantinho do Zezinho I é de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Ass. de Mulheres Raio de Luz**, e trata do exercício de 2024.

A reunião foi conduzida por Patrícia Maria. Foi deliberado o seguinte:

1. ata conclusiva

Nada mais havendo a tratar, daremos início a reunião às 14h20, assinada por todos os presentes.

Assinaturas:


Cristiane Tavares Leite
Supervisora de Ensino
RG. 29.487.905-5

Cristiane Tavares


Cristina Mateus Paes
Supervisora de Ensino
RG. 22.778.894-1

Cristina Mateus


Fabiana Meira
Fabiana S. Meira
Supervisora de Ensino
RG 27.877.722-8


Viviane Haiek
Viviane Haiek F. Pena
Supervisora de Ensino
RG 27.772.248-2


Patrícia Maria



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Educação*

ATA CONCLUSIVA DA REUNIÃO DE ACOMPANHAMENTO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 3º QUADRIMESTRE ANO 2024.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de 2025, foi realizada a segunda reunião da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo. Esta reunião teve como objetivo analisar as providências tomadas pela OSC da Creche Cantinho do Zezinho I em relação às pendências e glosas levantadas na reunião anterior.

Após análise documental e das justificativas apresentadas, a Comissão identificou apontamentos desfavoráveis, conforme segue:

Foi verificada a ocorrência de glosa no valor total de R\$ 948,00, correspondente à cobrança de tarifas bancárias nas competências de setembro, outubro e dezembro de 2024, contrariando o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 13.019/2014, que veda a cobrança de tarifas sobre contas bancárias utilizadas exclusivamente para a movimentação de recursos públicos vinculados à parceria.

Embora a OSC alegue ter aderido a um pacote de isenção junto ao banco a partir de 01/07/2025, conforme comprovante apresentado, a irregularidade persiste no período objeto desta prestação de contas. Assim, considera-se justa a manutenção da glosa dos valores cobrados a título de tarifas bancárias.

Proceda com a devolução integral do valor de R\$948,00 à Administração Pública, em atendimento aos princípios da legalidade e da boa gestão dos recursos públicos.

A presente ata será encaminhada à Diretoria de Prestação de Contas – DIPRECON, para ciência, registro e demais providências pertinentes.

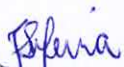


Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Educação

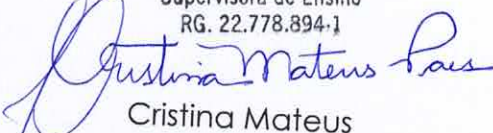
Assinaturas:

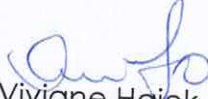

Cristiane Tavares Leite
Supervisora de Ensino
RG. 29.487.905-5
Cristiane Tavares


Fabiana S. Meira
Supervisora de Ensino
RG 27.876.722-8


Patricia Maria

Cristina Mateus Paes
Supervisora de Ensino
RG. 22.778.894-1


Cristina Mateus


Viviane Haiek

Viviane Haiek F. Pena
Supervisora de Ensino
RG 27772248-2